



ANEXO IV

Registro de Anilhador do Diretor de Fauna



O registro de anilhador do diretor de fauna da empresa que atuará na execução do Plano de Proteção a Fauna durante as atividades de exploração marítima da TEPBR na Foz do Amazonas será encaminhado em data futura para CGMAC/IBAMA, tão logo o processo de contratação da empresa especializada seja finalizado.